



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
IPSSQ – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SETE QUEDAS
Rua Osvaldo Cruz, 168 – Fone: (0xx67)3479-1881
CEP 79935-000 – SETE QUEDAS–MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 04.278.343/0001-73

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

Dispõe sobre a regulamentação do Art 4º do decreto nº 021 do Poder Executivo Municipal de 18 de Março de 2020, em Enfrentamento ao COVID-19.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Sete Quedas MS-IPSSQ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 0001/2008, faz saber que;

Art. 1º- A partir do Dia 23 de Março de 2020, fica suspenso por 15 dias corridos o Recadastramento dos Aposentados e Pensionistas do IPSSQ, até ulterior deliberação, sendo o novo prazo posteriormente redefinido e publicado.

Art. 2º- Durante esse período o expediente interno será mantido normalmente, podendo ser adequado as rotinas internas com suspensão de atendimento ao público de forma presencial, mantendo-se, contudo o teleatendimento no horário das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs nos dias úteis, pelo telefone (67) 3479-1881 ou pelo e-mail ipssq@live.com

Art. 3º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Quedas MS, 19 de Março de 2020.

Airton Trombetta

Diretor Presidente do IPSSQ
Decreto nº 154/2007

Publicado em Diário Oficial
dos Municípios do Estado do
Mato Grosso do Sul

Em: 20 / 03 / 2020

Edição: 2566

Ano: XII